



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REQUERIMENTO Nº 112/2024

Sr. Presidente

Considerando que a Lei n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, instituiu o Piso Nacional da Enfermagem, para enfermeiras(os), técnicas(os), auxiliares de enfermagem e parteiras. Posteriormente, a Emenda Constitucional n.º 127/2022 determinou que compete à União prestar assistência financeira complementar aos estados, municípios, Distrito Federal e entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus(suas) pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para o cumprimento do piso salarial das(os) profissionais de enfermagem

REQUEIRO a Vossa Excelência, juntamente com o Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, com base nos artigos 8º, X; artigo 20, XII; artigo 56, XIV e XIX; artigo 169, §5º, III, todos da Lei Orgânica do Município, e na forma do artigo 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de esclarecer a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à administração:

1. A respeito do Piso Nacional da Enfermagem, existe atraso no repasse salarial por parte do Governo Federal ou Estadual?
2. Há funcionários da categoria supramencionada que não estão recebendo o piso salarial nacional da enfermagem?
3. Se não estiver havendo o repasse, tem como a Câmara Legislativa de Votuporanga colaborar para todos da categoria possam receber?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 21 de outubro de 2024.

CABO RENATO ABDALA

Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.